



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2875/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II, III, IV e das Prioridades e Metas constantes do Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.864/2025, de 22 de setembro de 2025”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2025, o Projeto de Lei nº 037/2025, de 27 de novembro de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 052/2025, de 02 de dezembro de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do Orçamento Anual de 2026 com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos I, II, III, IV e Prioridades e Metas constantes do Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.864/2025, de 22 de setembro de 2025, relativo aos exercícios de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria